



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE SÃO GABRIEL DA PALHA
LEI COMPLEMENTAR Nº 051/2016 E 062/2019
GESTÃO 2023-2024

REPOSTA À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CANDIDATO: VANDAIR IPÓLITO DE FREITAS

ANÁLISE: Na data do dia 01 de agosto de 2023, foi submetido à Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução CMDCA nº 007/2023 recurso interposto pelo candidato Vandair Ipólito de Freitas.

As alegações do candidato dizem respeito a não assinatura do cartão resposta utilizado como ferramenta para correção das provas objetivas aplicadas na data de 30 de julho de 2023.

Em apreciação realizada pela comissão, observou-se que apenas o candidato Vandair não assinou o cartão resposta, não gerando dúvida de correção para os demais. Na data de realização da prova os fiscais de sala juntamente com os candidatos que realizaram a conferência dos documentos no ato de lacre dos envelopes não observaram nenhuma intercorrência, a contagem dos cartões-resposta preenchidos era em igual número dos candidatos presentes.

RESPOSTA: Portanto, após todas as análises a comissão decide pelo DEFERIMENTO do recurso interposto, voltando, o Sr. Vandair Ipólito de Freitas, a figurar como candidato a conselheiro tutelar.

LETÍCIA HENKER

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Resolução nº 007/2023